

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

**PARECER Nº: 01/2025**

**APROVADO EM: 24/05/2025**

**PROCESSO Nº: 02/2025**

EXAMINA CONSULTA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL **“DAGMAR BARBOSA DE SOUZA”**.

### 1 – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia apresenta a este Conselho Municipal em 23/05/2025, consulta a respeito da autorização de funcionamento da Educação em Tempo Integral para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal **“Dagmar Barbosa de Souza”**, localizada no Bairro Carreiro Comprida, neste município.

### 2 – MÉRITO

Em resposta a consulta realizada pelos signatários da presente consulta, importa esclarecer, que somente terão os trâmites habituais, com passagem pelo Conselho Municipal de Educação, processos organizados com base na Resolução do CME Nº 006/2005 de 02 de agosto de 2005 e Resolução CME Nº 03/2004 de 31 de agosto de 2004.

### 3 – CONCLUSÃO

Á vista da documentação apresentada e do exposto, e considerando-se a fundamentação contida neste parecer, este conselho é favorável a autorização de funcionamento da Educação em Tempo Integral para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal **“Dagmar Barbosa de Souza”**, validando todos os atos escolares anteriores a data de 24/05/2025.

Santa Luzia, 29 de maio de 2025

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

### PORTARIA CME Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação no exercício da competência que lhes conferem respectivamente, o Art. 4º inciso II da Lei Nº 2.360/2002 e o Art. 2º inciso VII da Lei Nº 2.418/2003,

#### **Resolvem:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação em Tempo Integral para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal “**Dagmar Barbosa de Souza**”, situada à Av. VIII nº 201- Carreira Comprida, Santa Luzia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24/05/2025.

Santa Luzia, 29 de maio de 2025

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO